

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

EDITAL

2/AL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO, Presidente da Câmara Municipal de Loures, faz público, nos termos e para os efeitos do nº 2 dos artigos 67º e 68º da LEOAL - Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, que a assembleia de voto da freguesia de BUCELAS foi desdobrada em 7 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- | | | |
|-------------------|---|---|
| Secção de Voto nº | 1 | ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS
LARGO JOÃO RAYMUNDO ALVES |
| Secção de Voto nº | 2 | ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS
LARGO JOÃO RAYMUNDO ALVES |
| Secção de Voto nº | 3 | ESCOLA BÁSICA DA BEMPOSTA
RUA DA ESCOLA - BEMPOSTA |
| Secção de Voto nº | 4 | UNIÃO CULTURAL E RECREATIVA DA CHAMBOEIRA
RUA DA FONTE, Nº 18, CHAMBOEIRA |
| Secção de Voto nº | 5 | SACADA DA CATEQUESE - CAPELA NOSSA SENHORA DA PEDRA
RUA JULIE MAZENS DE AZEVEDO - FREIXIAL |
| Secção de Voto nº | 6 | CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA
RUA DO NASCENTE - VILA NOVA |
| Secção de Voto nº | 7 | ESCOLA BÁSICA DE VILA DE REI
RUA 25 DE ABRIL - VILA DE REI |

Loures, 04 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Ricardo Leão